



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 517/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 341/2023, de autoria da Vereadora Jussara Basso, que denomina Praça Professora Marli Aparecida de Godoy Lima o espaço livre delimitado pelas ruas Antônio de Pina e pela rua Otacílio de Souza, no bairro do Parque Maria Alice, na Subprefeitura de M'Boi Mirim, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 30/08/2023, às 19:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088981160** e o código CRC **48112943**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 17 de julho de 2023.

OFICIO SGP12 n. 517/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 341/2023, de autoria de Ver. JUSSARA BASSO (PSOL), que "Denomina Praça Professora Marli Aparecida de Godoy Lima o espaço livre delimitado pelas ruas Antônio de Pina e pela rua Otacílio de Souza, no bairro do Parque Maria Alice, na Subprefeitura de M'Boi Mirim."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-341/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Pedidos de Inscrição em 341/2023 (098081102) SEI 65606023/2023/00025840 2pg. 3

fls. 9
Matéria DSP 8522/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 341/2023 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=464928>.

Matéria DOREC 586/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=476411>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 30/06/2023.

THAMMY MIRANDA
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 8522/2023

Autores

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0341/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 341/2023 DE 15/06/2023

Promovente:

Ver. JUSSARA BASSO (PSOL)

Ementa:

Denomina Praça Professora Marli Aparecida de Godoy Lima o espaço livre delimitado pelas ruas Antônio de Pina e pela rua Otacílio de Souza, no bairro do Parque Maria Alice, na Subprefeitura de M'Boi Mirim.



**Vereadora Jussara Basso PSOL
19º GV**

PROJETO DE LEI nº , DE 2023

Denomina Praça Professora Marli Aparecida de Godoy Lima o espaço livre delimitado pelas ruas Antônio de Pina e pela rua Otacílio de Souza, no bairro do Parque Maria Alice, na Subprefeitura de M'Boi Mirim.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica Denominado Praça Professora Marli Aparecida de Godoy Lima o espaço livre delimitado pelas Rua Antônio de Pina e pela Rua Otacílio de Souza, CEP 04932-230, no bairro do Parque Maria Alice, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de junho de 2023.

Às comissões competentes.

Vereadora Jussara Basso

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, 3º andar, sala 304,
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000
www.saopaulo.sp.leg.br



**Vereadora Jussara Basso PSOL
19º GV**

Justificativa

Professora Marli Aparecida de Godoy Lima foi uma mulher batalhadora do Jardim Coimbra, um exemplo de cidadã com uma grande história de lutas, que dedicou sua vida ao trabalho em prol da comunidade da região, da educação e do bem estar de crianças e adolescentes, entre outras temáticas.

Já na década de 1970 militou conjuntamente com outras pessoas no Movimento Contra Carestia e no Clubes de Mães da região. Em 1979, a Professora Marli, conjuntamente com a comunidade, transformou um espaço que era um lixão, localizado na Rua Reinaldo Pereira, n. 1, em um local em que as mães pudessem deixar seus filhos enquanto iam trabalhar. Ela sempre se preocupou em ajudar as pessoas menos favorecidas, ouvir suas questões e identificar os problemas do bairro, para promover os direitos básicos da comunidade.

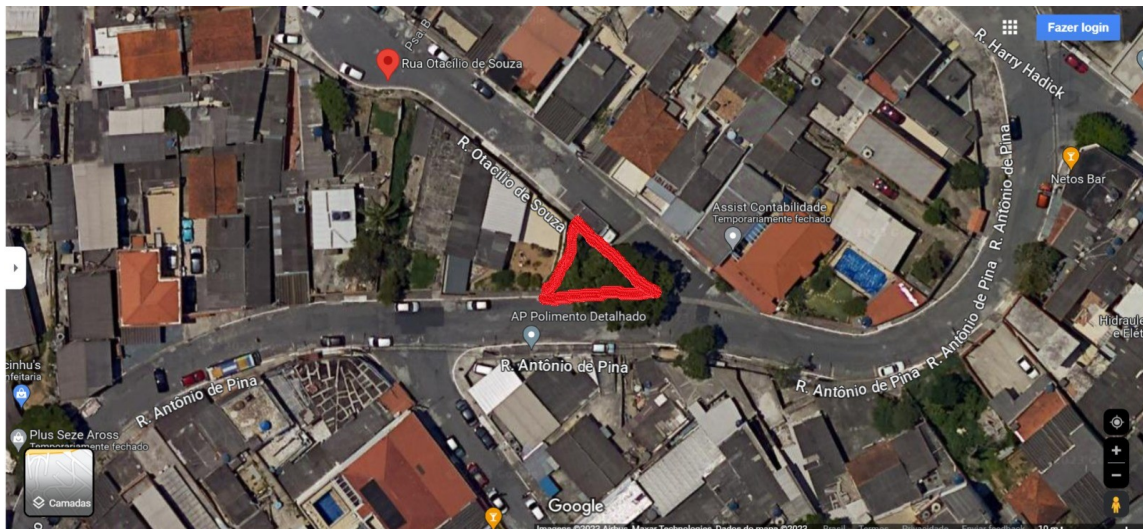
Foi uma das fundadoras da Associação Jardim Coimbra, Parque Amélia e Jardim São Carlos, da qual foi presidente por muitos anos. Trabalhou para arrecadar recursos para as ações da Associação, fazia a ponte entre a população e os órgãos públicos, buscando melhorias para a região. Era educadora, tendo lecionado história e geografia em escolas do bairro ao longo de sua vida. Criou 11 salas de alfabetização de jovens e adultos e o Telecentro na Associação Jardim Coimbra. Lutava pela manutenção do espaço público, e a preservação de praças. Era uma pessoa democrática que respeitava as diferenças, promovia o trabalho em comunidade, e sempre esteve presente nas lutas por melhorias do Jardim Coimbra.

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, 3º andar, sala 304,
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000
www.saopaulo.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

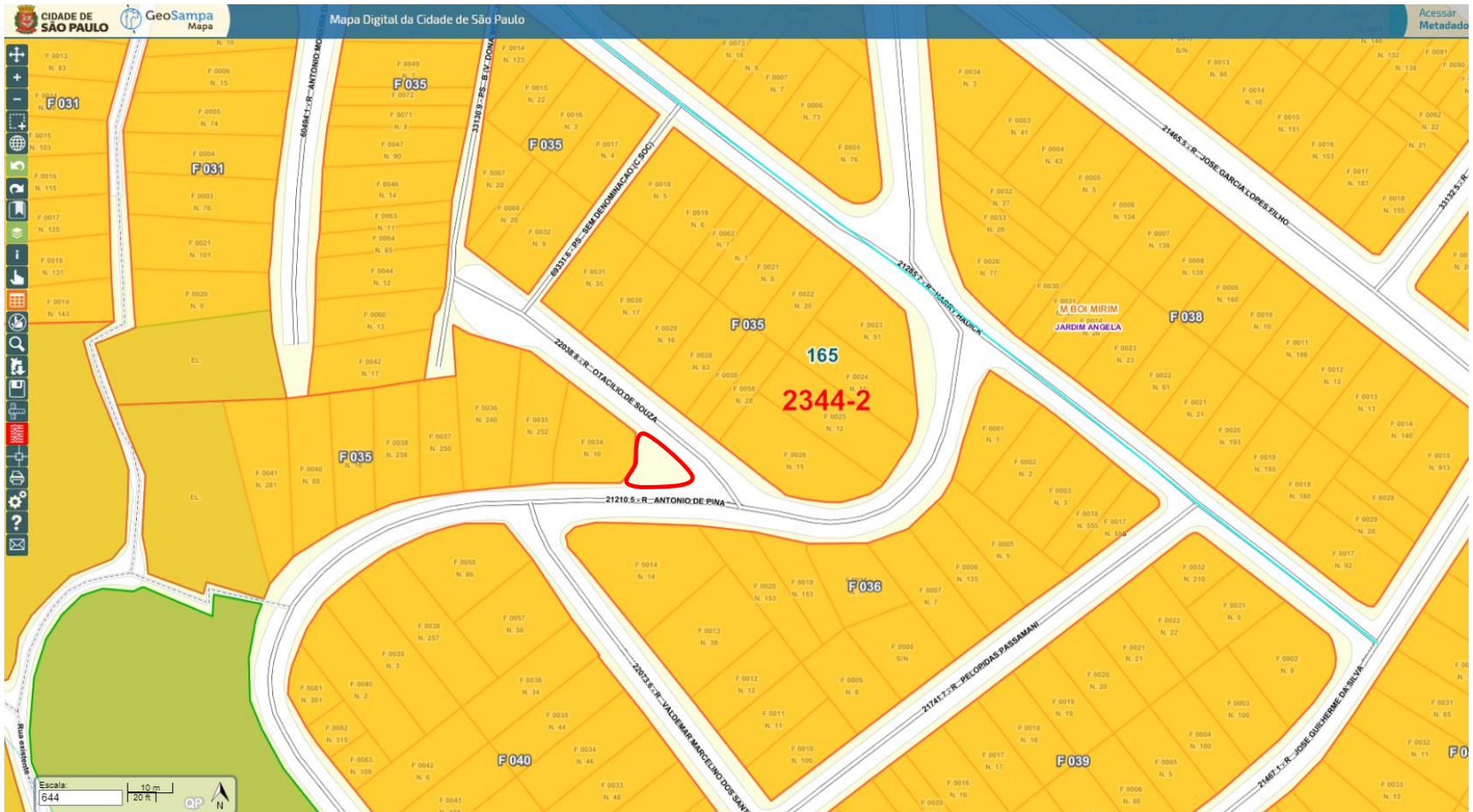
Vereadora Jussara Basso PSOL
19º GV



Matéria PL 341/2023. Documento assinado digitalmente por JUSSARA BASSO DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=460960>.

Matéria DOCREC 586/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=476411>.

Palácio Anchieta
Viaduto Jacaré, 100, 3º andar, sala 304,
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000
www.saopaulo.sp.leg.br



PL 341/23 – SEI 6010.2023/0002073-2 – SETOR 165



PL 341/23 – SEI 6010.2023/0002073-2 – SETOR 165



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002073-2

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 087919592

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 341/2023, de autoria da Vereadora Jussara Basso, que denomina Praça Professora Marli Aparecida de Godoy Lima o espaço livre delimitado pelas ruas Antônio de Pina e pela rua Otacílio de Souza, no bairro do Parque Maria Alice, na Subprefeitura de M'Boi Mirim. **Subsídios**

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica Denominado Praça Professora Marli Aparecida de Godoy Lima o espaço livre delimitado pelas Rua Antônio de Pina e pela Rua Otacílio de Souza, CEP 04932-230, no bairro do Parque Maria Alice, Subprefeitura de M'Boi Mirim."

De acordo com o texto do artigo 1º do PL e a indicação na foto de documento 087109148, localizamos o referido logradouro como sendo o espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Otacílio de Souza e Antônio de Pina, setor 165, quadra 35, conforme destacado na cor vermelha no MDC (087621721).

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 087109148, conforme segue:

1º - sim, é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "*Professora Marli Aparecida de Godoy Lima*" não constitui homonímia até a presente data, porém, ultrapassa o número de caracteres permitido pelo artigo 6º inciso II do Decreto 49.346/2008. Pela viabilidade do presente projeto de lei, sugerimos abreviar o título para "**Profa.**", deste modo, o nome "**Profa. Marli Aparecida de Godoy Lima**" atenderá o previsto no artigo 6º, incisos I e II do Decreto 49.346/2008;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Praça Profa. Marli Aparecida de Godoy Lima, o espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Otacílio de Souza, Antônio de Pina e por lotes particulares, localizado no setor 165, quadra 35, no Distrito de Jardim Angela, na Subprefeitura de M'Boi Mirim.";

7º - a classificação quanto tipo "praça" está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado, sugerimos abreviar o nome do homenageado para atendimento do disposto pelo artigo 6º do Decreto nº49.346/2008. Assim sendo, nos termos do texto proposto na resposta do item 6º, consideramos que o Projeto de Lei 341/23 tem condições de prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 09/08/2023, às 18:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087919592** e o código CRC **6191318C**.
